



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 5.955, de 10 de Outubro de 2018.

SGI Protocolo		
Prefeitura Municipal de Parnamirim		
Processo	Tipo Documento	Nº do Documento
2018110158201	DECRETO	5.955/2018
Origem	PROCOLO GACIV	Data
Interessado	GP / DECRETO Nº 5.955/2018	11/10/2018
Assunto	ENCAMINHAMENTO	URGENTE
Assunto Complementar	DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 5.942, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018	

Dá Nova redação ao §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 5.942, de 13 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IV e XII, combinado com o artigo 98, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo. 1º- O §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 5.942, de 13 de setembro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo. 1º: (...)

§ 1º - O valor venal do IPTU para o exercício de 2019 fica corrigido monetariamente aplicando-se o percentual de quatro inteiros e trinta centésimos por cento (4,30%) correspondentes a inflação no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, via índice do IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE”.

Artigo. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 10 de Outubro de 2018.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito